



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 058/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.205/2022, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vi que a mesma é de extrema necessidade para atender solicitação da secretaria de obras, no elemento de despesa outros serviços terceiro pessoa jurídica para que possa dar continuidade nas atividades de manutenções de estradas vicinais.

As alterações orçamentárias não irão trazer prejuízo financeiro ou orçamentário, e não prejudica demais atividades desta secretaria, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 28 de junho de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA

PRESIDENTE

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA

MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 058/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.205/2022, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O projeto abre crédito adicional para atender necessidade da Secretaria de Obras, por estar com insuficiência no elemento de despesa de outros serviços terceiro pessoa jurídica, por anulação dentro de programação da mesma secretaria.

As alterações orçamentárias são legais, e não irá prejudicar demais atividades no município, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 28 de junho de 2022.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

RELATOR